

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970 CNPJ: 78.299.815/0001-00 NOTA DE EMPENHO 1º VIA

Número do Empenho Recurso Categoria de Empenho Tipo do Empenho 000139/2022 00001 Ordinario Comum 01 PODER LEGISLATIVO Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA Dotação 01.031.0020.2.020.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO \$Conta 00046 Desdobramento 3390397899 LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES D Conta 00112 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Credor 00855 DANIELA VIVAM Endereço CNPJ/CPF 24.402.536/0001-00 Fone Cidade Licitação Número Solicitação Contrato Emissão Vencimento Dispensa por Justificativ 05 05/04/22 10 05/04/22 Valor Orçado Saldo Anterior Valor do Empenho Saldo Atual 2.795.972,46 1.781.423,86 2.950,00 1.778.473,86 Item Quant. Especificação Valor Unitário Valor Total 101 1 REF. CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LIMPEZA COMPLETA DOS VIDROS INTERNOS E EXTERNOS DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA. CONFORME OBJETO DO CONTRATO 10/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO No 13/2022 - DISPENSA No 5/2022. 2.950,00 2.950,00 Local da Entrega Valor Líquido 2.950,00 Autorizo o empenho da(s) despesa(s) Serviços Foram Prestados Declaramos que os acima discriminada(a). Materiais Foram Entreques Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos Ordenador da Despesa Leila Tiyomi Hirakuri Jéssica Daiane Angotti Franciley Preto Godoi Contadora Tesouteira Presidente RECIBO dois mil novecentos e cinquenta reais* ************ Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de () e pela qual dou(amos) plena e irrevegável quitação. Representada pelo Cheque nº _____a ordem do banco_

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970 CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

HIM			NOTA DE LIQUIDAÇA
01 P	ODED TROTTE	EMITENTE	
	ODER LEGISLATIVO		
<u> </u>	AMARA MUNICIPAL DE	APUCARANA	
		CREDOR	
24.402.536/	0001-00 DANIELA V	T 7 7 7 7 7	
	SIMILLIA V	IVAM	
01 PC		Dados do Empenho	
- '	DDER LEGISLATIVO		
Número do Empenho	AMARA MUNICIPAL DE Data Func SubFunc		
	5 04 00		Fonte Valor Original
, , , , , ,	05.04.22 01 31	1 020 2020 339039789	9 0001 2.950,00
	Da	ados da Liquidação	
Número: 5261	Data:	08.04.22	Valor: 2.950.00
		00.04.22	Valor: 2.950,00
Deduções			Valor
			y dio1
			İ
		V-1	
		Valor Liquido	2.950,00
	Controle		
Valor Empenho	Despesa Liquidada	Esta Liquidação	Saldo a Liquidar
2.950,00	2.950,00	2.950,00	0,00
ata do Manaina	Programação F	inanceira	0,00
ata do Vencime	nto: 08.04.2022		
		bservações	
Elaborado por:	Leila Tiyomi		
		IIIakuii	
	R	ECIBO	
peclaro que red	cebi a importa doi:	s mil novecentos e ci	nquenta reais******
			======
Mpucarana,	//		
ocumento:			
Numero:	Assina	11177	
	ASSING	icula:	
	ì	/	
	Franc	ley Prata Cadai	

Franciley Preto Godoi Presidente



Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970 CNPJ: 78.299.815/0001-00

ORDEM DE PAGAMENTO

Ordem de Pagamento: 148

Ano	Empenho	Sub	Tipo	Despe	esa	Cat	Empenh	nado	Retenca	0	Liquido
2022	000139	0	Ordin	ario	46	339039	2.950,0				Liquido 2.950,00
								Total a	n Pagar:	2.950	,00
				dois m ***** ***** Refere	il : ***; ***;	nora sup novecent ******	ord de RS os e cino ********	quenta r ******	de Apuca 2.950,00 eais**** ******* a qual	*****	4 4 4 4 4 4 4 4 4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
				Codigo Nro do			Aç Nr	co Banco gencia . co C/C . dade	:		
						DANI	ELA VIVAM				
								·			
Data	1_1			Credor				_	Preto Godoi sidente		

DANIELA VIVAM - MEI

CNPJ: 24.402.536/0001-00

SAO ROQUE - , 194

CEP: 86.806-260 - Bairro: Núcleo Habitacional Dom Romeu Alberti

Município: APUCARANA - PARANÁ Insc. Municipal: 21641 - Insc. Estadual: Email: andermrfisco@hotmail.com

Telefone: 43996165370 - Celular: 43-9616-5370

Número da NFS-e

Situação **Emitida**

Tipo Preenchido



Autenticidade

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e



ESTADO DE PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Identificador

05/04/2022

05/04/2022 15:29

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social CPF/CNPJ CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA 78.299.815/0001-00 Número Complemento CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA 0 NÃO INFORMADO Bairro CEP Cidade - Estado **CENTRO** 86.800-235 Apucarana - PR

			DES	CRIÇÃO DOS SE	ER۱	/IÇOS PRESTAD	OS			
Serviço 702	Local Prestação 7425	Alíquota 2.5%		Situação Trib. NTIFx		Valor Serviço 2.950.00	***************************************	Desc. Incondic.	 Valor Dedução 0.00	Valor ISS 0.00

Descrição do Serviço: LIMPEZA DE VIDROS

DADOS BANCARIOS **BANCO SICOOB** AG: 4374 CONTA: 227978 CPF:979.629.299-87

Valor Total	Desc. Incondicional	Dedução	Base de Cálculo	ISSQN
2.950,00	0,00	0,00	2.950,00	0,00
ISSRF	IR	INSS	CSLL 0,00	COFINS
0,00	0,00	0,00		0,00
PIS 0,00	Outras Retenções	Total Trib. Federais	Desc. Condicional	Valor Líquido
	0,00	0,00	0,00	2.950,00

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03

Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Legenda do Local de Prestação do Serviço

7425 Apucarana

Outras Informações

NTIFx - Não Tributada - ISS regime Fixo

(702) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como SIMEI - Fixo de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Servico Eletrônica: 177/2016 de 12/04/2016 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: https://apucarana.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 10/05/2022

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$396,77 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$116,82 (3,96%), com base na Left 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Autorizo, conforme o



Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CONTRATO 10/2022

Processo Administrativo nº 13/2022 Dispensa nº 05/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PROCEDA A UMA LIMPEZA COMPLETA DOS VIDROS INTERNOS E EXTERNOS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E DANIELA VIVAM 97962929987 ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Franciley Preto Godoi "Poim", brasileiro, casado, residente à Rua Luiz Montanari, nº 107, Pirapó, Apucarana - Pr., portador da Cédula de Identidade nº 4.367.751-9 SSP/PR, CPF nº 528.051.159-53 e, de outro lado, a empresa DANIELA VIVAM 97962929987 ME, CNPJ nº 24.402.536/0001-00, situada à Rua São Roque, 194, Núcleo Habitacional Dom Romeu Alberti, nesta cidade, Representada por Daniela Vivam, portador do RG nº 6.818.070-8 SSP/PR e CPF nº 979.629.299-87, Residente à Rua São Roque, nº 194, Núcleo Habitacional Dom Romeu Alberti, Apucarana/PR, doravante denominada CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo nº 13/2022, na modalidade Dispensa nº 05/2022, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, pela legislação pertinente e demais condições fixadas no Edital, e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente tem por objeto a contratação de empresa que proceda a uma limpeza completa dos vidros, internos e externos, do prédio da Câmara Municipal de Apucarana.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, II, e fundamenta-se na Dispensa de Licitação nº 05/2022, conforme proposta da CONTRATADA, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição, aplicando-se, igualmente, a presente relação aos demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente ao objeto contratual.

S. Ja



Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

- 3.1 O valor total do contrato é de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais).
- 3.2 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato serão contratadas com recursos financeiros provenientes das seguintes dotações orçamentárias: 3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de Terceiros PJ; Desdobramento: 3.3.90.39.78.99.00 Limpeza e conservação demais setores da Administração.
- 3.3 A CONTRATADA compromete-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO

- **4.1** O pagamento à empresa será efetivado à vista mediante transferência bancária (Banco Sicoob, Agência nº 4374, Conta corrente nº 227978), após a finalização do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.
- 4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
- **4.3** A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- **4.4** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso, pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

- **5.1** A limpeza completa dos vidros internos e externos dar-se-á no prédio da Câmara, Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25A, centro, Apucarana/PR no decorrer do mês de abril do corrente ano, com data de início a ser estipulada entre as partes.
- **5.2** Para a execução do presente contrato, a CONTRATADA deverá utilizar produtos de limpeza próprios, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 5.3 O prazo de vigência do presente contrato vai da data de assinatura deste até 30/04/2022.
- 5.5 O presente contrato tem como fiscal o servidor Advogado Dr. Petrônio Cardoso, nomeado pelo Ato nº 01/2022 e como gestora a servidora Elaine Silva de Miranda, nomeada pelo Ato nº 08/2022.

(Vous

En



Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da: CONTRATADA:

- **6.1** O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;
- **6.2** A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações da CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;
- **6.3** É de inteira responsabilidade da CONTRATADA para com seus funcionários, caso haja acidentes de trabalho no decorrer da prestação do serviço.
- **6.4** A CONTRATADA é responsável por seus funcionários no decorrer da prestação de serviços e responde solidariamente por furtos, roubos ou danos perpetrados por seus funcionários dentro do prédio da Câmara Municipal.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 6.5 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que cumpridas as exigências explicitadas neste instrumento;
- **6.6** Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND, solicitar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

- 7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, o atraso no fornecimento dos itens contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, e, em consequência, isenta a CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;
- 7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente às demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90.
- 7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3° do artigo 86 da Lei Federal n° 8.666/93 com demais alterações;
- 7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

(Com

J you



Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

- 8.1 O presente negócio poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie à contratada, na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos itens contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de itens fornecidos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam. Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 05 DE ABRIL DE 2022.

Câmara Municipal de Apucarana

Franciley Preto Godoi "Point

Petronio Cardoso

Fiscal de Contratos

Daniela Vivam

Elaine Silva de Miranda

Gestora de Contratos



Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 05/2022

Processo Administrativo nº 13/2022

Respaldado no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Apucarana, objeto do Processo Administrativo nº 13/2022, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa DANIELA VIVAM 97962929987 ME, CNPJ nº 24.402.536/0001-00, na contratação de empresa que proceda a uma limpeza completa dos vidros, internos e externos, do prédio da Câmara Municipal de Apucarana, no valor total de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Apucarana, 29 de março de 2022.

Franciley Preto Godoi "Poim"

Presidente da Câmara Municipal de Apucarana



Centro Civico José de Oliventi Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Parana Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pn/leg.hr

DATA: 05/04/2022

JORNAL: TRIBUNA DO NORTE

EDIÇÃO Nº: 9.236 PÁG.: A4

DOCUMENTO: TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 05/2022





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.402.536/0001-00 MATRIZ		SCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 17/03/2016
NOME EMPRESARIAL DANIELA VIVAM 979629:	29987	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO DANIELA VIVAM	(NOME DE FANTASIA)	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 43.30-4-05 - Aplicação de	DADE ECONÓMICA PRINCIPAL o revestimentos e de resinas em ini	teriores e exteriores
código e descrição das ati 43.30-4-04 - Serviços de	VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS pintura de edificios em geral	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATO 213-5 - EMPRESARIO (IN		
OGRADOURO R SAO ROQUE		NÚMERO COMPLEMENTO
	BAIRRO/DISTRITO NUCLEO HABITACIONAL DOM ROMEU ALBERTI	MUNICÍPIO APUCARANA UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9616-5370
ENTE FEDERATIVO RESPONSAV	/EL (EFR)	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2022 às 11:35:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DANIELA VIVAM 97962929987

CNPJ: 24.402.536/0001-00

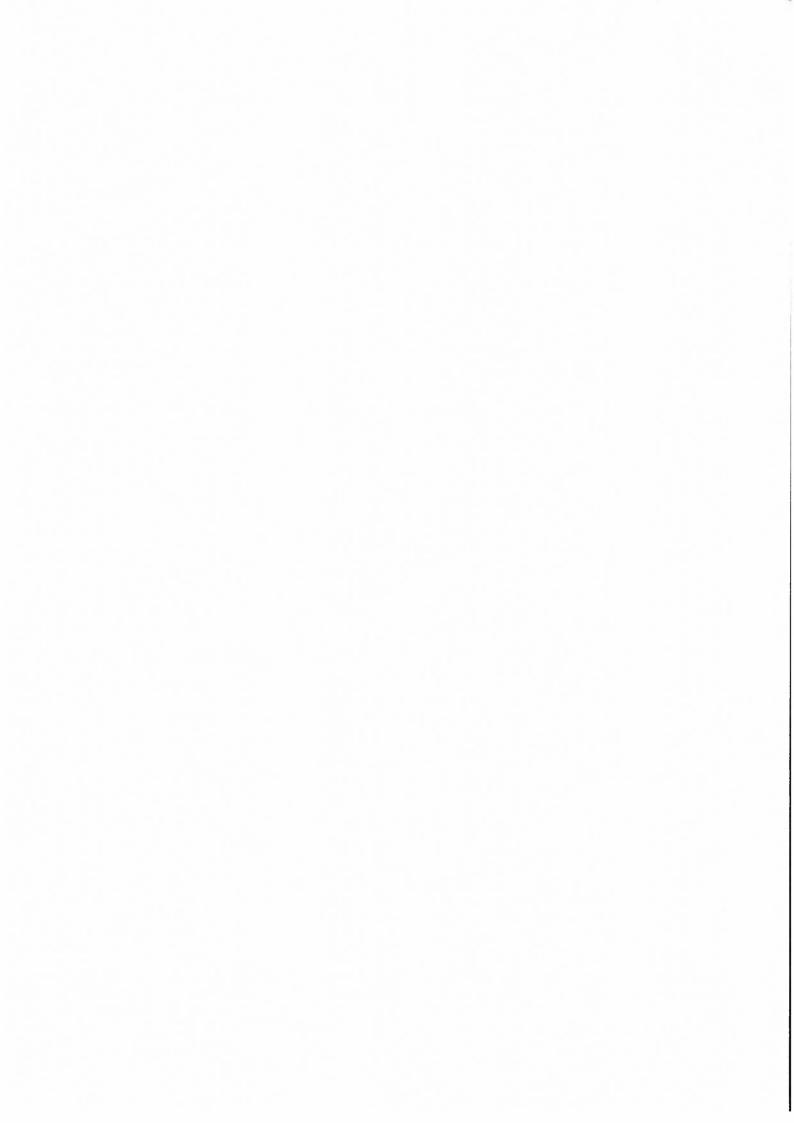
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:30:33 do dia 22/03/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 18/09/2022.

Código de controle da certidão: A1D7.BF47.13CF.B2A3 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIELA VIVAM 97962929987 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.402.536/0001-00 Certidão nº: 8911152/2022

Expedição: 18/03/2022, às 11:56:41

Validade: 14/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **DANIELA VIVAM 97962929987 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.402.536/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.402.536/0001-00

Razão Social:DANIELA VIVAM 97962929987

Endereco: R SAO ROQUE 194 / NUCLEO HABITACIONAL / APUCARANA / PR / 86806-

260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/03/2022 a 16/04/2022

Certificação Número: 2022031811580783231117

Informação obtida em 18/03/2022 11:58:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.qov.br



Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:

TED para terceiros

Conta origem:

0379 | 006 | 00000001-0

Tipo de conta:

01 - Conta Corrente

Tipo de pessoa:

JURÍDICA

Nome:

CAM MUN DE APUCARANA

CPF/CNPJ:

78.299.815/0001-00

Banco:

756 - BANCOOB 0000000 - 02038232

Tipo de conta:

01 - Conta Corrente

Conta destino:

4374 / 00000022797-8

Tipo de pessoa:

JURÍDICA

Nome:

DANIELA VIVAM

CPF/CNPJ:

24.402.536/0001-00

Valor:

R\$ 2.950,00

Valor da tarifa:

R\$ 0,00

Finalidade:

10 - Crédito em Conta

Identificação da

operação:

DANIELA VIVAM

Histórico:

DANIELA VIVAM

Data de débito:

08/04/2022

Data / Hora da operação:

08/04/2022 16:17:09

Código da operação:

00186052

Chave de segurança:

ZJZM5F13QCGZT4M6

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474 Alô CAIXA: 0800 104 0 104

Franciley Preto Godoi Poim

Presidente da Câmara Municipal de Apucarana